



SINDEMED/MG

Sindicato Estadual dos Empregados das Cooperativas
de Serviços Médicos de Minas Gerais

Av. Brasil 673 - SL 308 B - Santa Efigênia

Belo Horizonte - Minas Gerais

Telefones: (31) 3213.0412 | 3213.0619

E-mail: sindemed@terra.com.br

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato Estadual dos Empregados das Cooperativas de Serviços Médicos de Minas Gerais – SINDEMED e os empregados da UNIMED BH COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA, realizada presencialmente aos dias 02 (dois) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte quatro), a) em primeira convocação às 11h00min com um mínimo de 2/3 (dois terços) dos empregados que serão abrangidos pelo Acordo Coletivo, b) e em segunda e última convocação às 11h30min com qualquer número de presentes, nos termos do §3º da Clausula Trigésima da Convenção Coletiva de Trabalho vigente, conforme orientações contidas no edital de convocação. Feita a contagem dos empregados presentes na Assembleia Geral Extraordinária Virtual em 2ª e última convocação, registrou-se um total de 30 (trinta) empregados presentes, conforme lista de presença anexa, estabelecendo-se assim o quórum exigido. Foi proposto pela assembleia, apoiado e eleito por aclamação, como secretario da AGE – Assembleia Geral Extraordinária, o Sr. Helton Antonio Gonçalves. O Presidente do SINDEMED leu o Edital de Convocação, disponibilizado internamente na sede da Unimed BH, com antecedência legalmente prevista, para que todos conhecessem a ordem do dia: 01) PROPOSTA DE RENOVACAO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO/2024; 02) DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DA CATEGORIA. Iniciado os trabalhos o presidente do Sindemed, levou ao conhecimento dos presentes a proposta de acordo coletivo de trabalho para renovação do Acordo Coletivo de Trabalho, a vigorar de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024,, seguindo as determinações legais, normatização do Estatuto Social e Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados das Cooperativas Médicas do Estado de Minas Gerais – SINDEMED. Foi lido na integralidade a proposta de acordo de coletivo de trabalho, que corresponde à manutenção e renovação integral do acordo coletivo que vigorou até 31 de dezembro de 2023,, sendo alterado apenas o seguinte: a) na Cláusula Quarta o valor do vale-alimentação foi reajustado para R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), b) a possibilidade de o empregado requerer alteração no modo de recebimento dos benefícios concedidos e optar pela conversão de todo valor recebido a título de Vale-Refeição, a fim de que seja creditada a quantia integral desses benefícios no cartão Vale- Alimentação ou pela conversão de todo o valor recebido a título de Vale-Alimentação em Vale-Refeição, a fim de que seja creditada a quantia integral desses benefícios no cartão Vale Refeição, nos meses de MAIO e NOVEMBRO, as alterações previstas nesta cláusula poderão ser feitas em todos os meses, c) inclusão da possibilidade de solicitação de redução de jornada com a proporcional redução salarial, por solicitação do empregado, mediante autorização da UNIMED BH, d) inclusão da possibilidade excepcional de determinação pela UNIMED BH da redução de jornada com a proporcional redução salarial ou suspensão do

contrato, seguindo a legislação vigente; e) Os valores pagos como adicional por tempo de serviço conforme convenção coletiva de trabalho firmada entre o Sindicato Estadual dos EMPREGADOS das Cooperativas de Serviços Médicos de Minas Gerais – SINDEMED e o Sindicato Nacional das Cooperativas de Serviços Médicos – SINCOOMED em cláusula décima serão incorporados ao salário base do EMPREGADO. A verba não será mais destacada em folha de pagamento sem qualquer prejuízo para os EMPREGADOS, podendo, a qualquer momento e a critério do EMPREGADOR, voltar a ser paga de forma destacada, sendo que os valores incorporados não são base para equiparação salarial, tratando-se de parcela de cunho personalíssimo, uma vez que pagos em razão da peculiaridade de cada qual. f) Os Valores de mensalidade do Plano de Saúde dos EMPREGADOS da EMPREGADORA serão descontados conforme tabela por faixa etária, com subsídio de 90% (noventa por cento), em sistema de pré-pagamento, sendo que os valores da mensalidade e da coparticipação dos planos de saúde serão reajustados anualmente no mês de abril, com participação do sindicato. Os EMPREGADOS que já possuem outros contratos de planos de saúde, anteriores a esse acordo, permanecerão com os mesmos contratos, podendo solicitar alteração para os planos atualmente ofertados, g) A UNIMED-BH oferecerá Plano de Previdência Privada para os colaboradores e contribuirá mensalmente com 100% (cem por cento) do percentual investido pelo colaborador limitado a 2% do salário base h), Para os colaboradores abrangidos pelo Acordo Coletivo do Piso da Enfermagem datado de 19 de dezembro de 2023, até que seja atingido o valor do piso salarial instituído pela Lei nº 14.434/2022, não haverá qualquer reajuste salarial previsto em CCT. I) Os demais termos, direitos e condições ainda que não explicitados, tais como, adicional 50% de férias, parcelamento férias, banco de horas (negativo e positivo), jornadas de trabalho diferenciadas, e tudo mais que estiver previsto no Acordo Coletivo de Trabalho anterior, permanecem inalterados e vigorarão para o próximo acordo coletivo de trabalho, o que não conflitar com o novo ACT. Levada a proposta supra para deliberação da Assembleia, fora aprovada integralmente por unanimidade. Na oportunidade da reunião em Assembleia Geral Extraordinária dos empregados da Unimed BH, o Presidente do Sindemed pediu a palavra, o que lhe foi concedido e reiterou a necessidade de fortalecimento da categoria, bem como, a importância da sindicalização dos empregados dos sistemas de Cooperativas de Serviços médicos do Estado de Minas Gerais. Ato contínuo, o Presidente do Sindemed juntamente com assessoria jurídica do sindicato, dra. Cibele de Vasconcelos Morato, apresentaram, brevemente, à assembleia as conquistas do sindicato desde a sua instituição há 30 anos até a presente data e explanou brevemente sobre os impactos da Reforma Trabalhista, agradecendo a atenção e participação dos empregados da Unimed BH



SINDEMED/MG

Sindicato Estadual dos Empregados das Cooperativas
de Serviços Médicos de Minas Gerais

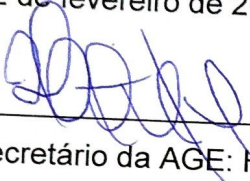
Av. Brasil 673 - SL 308 B - Santa Efigênia

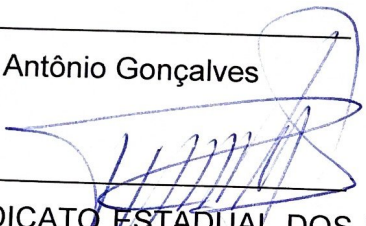
Belo Horizonte - Minas Gerais

Telefones: (31) 3213.0412 | 3213.0619

E-mail: sindemed@terra.com.br

presentes. A proposta de renovação do Acordo Coletivo de Trabalho para vigorar, retroagindo à 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado a assembleia, sendo lavrada a presente ata, que foi lida e aprovada, vai por mim assinada, e pelo Presidente do SINDICATO ESTADUAL DOS EMPREGADOS DAS COOPERATIVAS DE SERVIÇOS MÉDICOS DE MINAS GERAIS – SINDEMED. Os demais presentes estão destacados na lista de presença anexa. Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2024


Secretário da AGE: Helton Antônio Gonçalves


Diretor Presidente do SINDICATO ESTADUAL DOS EMPREGADOS DAS COOPERATIVAS DE
SERVICOS MEDICOS DE MINAS GERAIS: Sr. Robson David Mahé